

361

Revista Portuguesa de História

Homenagem aos Professores
Luís Ferrand de Almeida
António de Oliveira

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
Instituto de História Económica e Social
Coimbra 0304

O Padre Antonio Vieira e os interesses Cristãos-Novos

A. A. MARQUES DE ALMEIDA
Universidade de Lisboa*

1. O discurso de Vieira sobre a ordem económica do seu tempo e a tenaz procura de soluções a que dedicou grande parte da sua vida, sobretudo entre 1643, data da famosa *Proposta*¹, e 1681, ano em que regressou à Baía, é indissociável da luta travada pela defesa dos cristãos - novos emigrados para que se moderassem as práticas inquisitoriais. Em 1646 aparecia uma outra *Proposta* que tanta polémica viria a suscitar² e, logo a seguir, em 1647, surgiram as *Razões apontadas a el-rei D. João IV a favor dos cristãos-novos*³. Em 1671,

* Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste”.

¹ “Proposta feita a El-Rei D. João IV em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os Judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa”. A. VIEIRA, *Obras escolhidas*, Lisboa, Sá da Costa, 1951, vol. IV, pp. 1-26;

² “Proposta que se fez ao Sereníssimo Rei D. João IV a favor da Gente da Nação sobre a mudança dos estilos do Santo Ofício e do Fisco, em 1646”, *idem, ibidem*, pp. 27-62;

³ *Razões apontadas a el-rei D. João IV a favor dos cristãos-novos* para se lhes haver de perdoar a confiscação de seus bens, que entrassem no comércio deste género. *Idem, ibidem*, pp. 63-71. J. L. de Azevedo colocou reservas quanto à autoria deste texto e à finalidade por ele prosseguida. *A História de António Vieira*, Lisboa, Clássica Editora, 1992, p. 94.

no tempo da regência do Infante D. Pedro, aparece *O Papel a favor dos Cristãos-Novos*⁴, numa conjuntura de grande tensionalidade.

São trinta e oito anos de luta empenhada, a propalar as vantagens que a tolerância para com os Judeus traria ao reino. Mas também luta por novas soluções para os desequilíbrios das estruturas económicas, e sobretudo financeiras, da sociedade portuguesa. Mas, acima de tudo, luta pela liberdade de consciência. A cultura portuguesa não conhece muitos casos iguais. João Lúcio de Azevedo, de uma maneira limitadora, viu nela um compromisso político excessivo. Para António Sérgio foi uma das mais belas da nossa história.

Os seus escritos - sempre obsessivos - têm como pano de fundo a consolidação da liberdade política readquirida em Dezembro de 1640, e é na atmosfera social e económica com que o reino se confronta, que o pensamento e a acção de Vieira geraram a sua *praxis* discursiva. Os anos que vão de 1643 a 1647 são profundamente adversos às propostas de Vieira. Nesta conjuntura alargada parecia que já nada era como tinha sido. Particularmente, 1643 é um ano muito complexo, em que o ajuste de contas entre as forças sociais em presença, e a luta pela consolidação do poder por parte de D. João IV estão longe de dirimidas. Os movimentos de 1641, a conjura contra D. João IV, a execução do duque de Caminha e do conde de Armamar e, em 1643 de Francisco de Lucena, e a reabilitação, nesse ano, de D. Francisco de Castro, o conflito de Évora entre a Companhia de Jesus e a Inquisição de Évora. As sucessivas quebras de moeda anunciam o fim da estabilidade monetária do período filipino. Em Agosto de 1645 os Portugueses de Pernambuco levantam-se contra o domínio Holandês e a instabilidade grassa por todas as latitudes do Império. Em 1647 ocorre a tentativa frustrada de regicídio. É esta a tonalidade das tensões sociais e mentais em presença.

Vieira é homem de duplo olhar. Foi uma testemunha de olhar empírico, como tantas no seu tempo, mas as suas ideias entrecruzam-se com os reparos ao procedimento inquisitorial, entendido como o maior obstáculo ao desenvolvimento do reino. Não se pode dizer que pensasse em Centauro, olhando distraído para Sírius, mas seria despropositado ler os seus escritos como reflexão sobre as práticas sociais, que afligiam o seu tempo, e sobre as quais se sentia inclinado a tomar partido: primeiro, a tolerância para com os judeus como remédio para a restauração de Portugal; depois a reorganização económica do Reino. Ambos os olhares

⁴ “Papel a favor dos Cristãos-Novos, no tempo em que o Príncipe regente D. Pedro tinha mandado publicar uma lei de vários castigos contra eles, movido do roubo que se fez ao Sacramento da paróquia de Odivelas, o qual papel se deu ao príncipe”, *idem, ibidem*, pp. 72-108;

são indissociáveis da longa e perseverante defesa que sustentou pelos cristãos - novos, sem os quais, como entendia, não seria possível recuperar Portugal.

Vieira não deixará mesmo de considerar o comportamento da Inquisição portuguesa, mais feroz do que a castelhana, como ele mesmo afirma, como razão ou astúcia de Estado, para fazer passar a Castela a gente da nação e os fundos financeiros, empobrecendo, por descapitalização, a economia portuguesa⁵. Vieira está atento e não deixa de apontar o dedo à governação castelhana, cuja estratégia conduz à deserção dos meios financeiros, transferindo-os para as praças castelhanas, e desertificando assim os financiamentos em Portugal. E é, exactamente, por esta população em diáspora, os Judeus de Portugal, como lhes chama, que António Vieira vai lutar, certo como está, de que só com eles se recuperaria Portugal. E eram de tal modo vultuosos estes cabedais que, pelas suas contas, em cada três anos pagavam de direitos o que manejavam de cabedal durante um ano. Segundo diz, a Inquisição, tribunal “temido e terrível aos homens de nação”, a isso ajudou, com astúcia de estado.

O que o jesuíta tem em mente é criar as condições para inverter esta situação e fazer com que os “homens da nação” voltem a Portugal: “porque o que os mercadores portugueses ganham nos reinos estranhos, lá fica, e o que os estranhos ganham no nosso, para lá vai”. Nenhum monetarista diria melhor, porque nenhum disse tanto.

Tudo o que os judeus pretendem, ou quase tudo, já está no relatório de 1643 e na proposta a D. João IV a favor da Gente da nação, de 1646. Vieira visava, com nula probabilidade de execução, uma mudança estrutural na sociedade portuguesa, nada menos do que mudanças de mentalidade, e que passava por um clima de entendimento entre as comunidades sefarditas e cristã-velha. Começava por defender melhor tratamento de toda a população cristã-nova, que consistia em;

- abrir os cárceres do Santo Ofício, solicitando em Roma um perdão geral para todas as heresias até à data;
- chamar ao Reino os Judeus foragidos, dando-lhes a segurança de não serem vexados por práticas ou convicções de teor dogmático;
- isentar da pena de confisco os bens móveis empregados no comércio;
- eliminar a divisão e a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos, quanto ao nome e quanto aos ofícios, e mesmo quanto às isenções.
- finalmente, mudar os procedimentos processuais seguidos pela Inquisição nos casos de suspeição de hebraísmo, em sentido favorável aos eventuais

⁵ A. VIEIRA, *Obras escolhidas*, Lisboa, Sá da Costa, 1951, vol. IV, p. 49.

réus. Defendia testemunhas à vista, um procedimento às claras, consoante o que se praticava nos tribunais civis (abertas e publicadas, como então se dizia).

Estas condições eram necessárias para que pudessem medrar as companhias de comércio, destinadas ao tráfico do Brasil e da Índia. Por esta via se lograria, seguramente, o seu outro desiderato, que era aumentar as rendas das alfândegas, e por via do incremento do comércio colonial, reforçar a capacidade de auto financiamento do Estado. Di-lo muito cedo, logo em 1643: “Da sua vinda (dos Judeus) crescerão os direitos das alfândegas de maneira que eles bastam a sustentar os gastos da guerra, sem tributos nem opressões dos povos; pagar-se-ão os juros, as tenças, os salários a que as rendas reais hoje não chegam. Crescerá gente, que é uma parte do poder e estará o reino provido e abundante”⁶.

2. A António Vieira, com a sua experiência das coisas e dos homens, nada da vida material e social lhe seria indiferente. Não obstante alguma historiografia realçar o seu papel precursor no domínio da economia da Restauração, o seu olhar pertence, inevitavelmente, a um tempo de pré-teorização da vida económica. Viveu em tempos em que a formulação teórica estava limitada pelos horizontes monetaristas, e tendo sido coetâneo da primeira formação teórica do mercantilismo, o seu discurso ficou aquém do de Manuel Severim de Faria (a falta de população, a desorganização da indústria e o desarranjo agrário), para cuja solução a produção das artes e da agricultura seria bastante para atrair o ouro de fora; de Luís Mendes de Vasconcelos, de cujo nome se não esqueceria na Inquisição de Coimbra, (a anemia das profissões produtivas), mas que combinando as riquezas oriundas da expansão com o melhor tratamento da agricultura, por efeito da fixação das gentes, Lisboa obteria lugar cimeiro no comércio mundial; e de Duarte Ribeiro de Macedo com quem trabalhou e cujas ideias não podiam deixar de lhe agradar (o problema central é o equilíbrio da balança comercial e os direitos das alfândegas) cujo remédio era o aumento das exportações. Neste ponto, como noutros mais, coincidia com Vieira no entendimento de que os direitos alfandegários eram o principal modo de sustentação fiscal da Coroa⁷.

6 A. VIEIRA, *ibidem*, p. 12.

7 ANTÓNIO SÉRGIO, *Antologia dos Economistas Portugueses (Século XVII)*, Lisboa, Sá da Costa, 1974.

Mas Vieira está prisioneiro do seu tempo, confinado aos limites máximos da explicação do mundo dada pelos seus contemporâneos. No capítulo das relações económicas, foi neles que a sua visão do Mundo foi formada, seguramente em leituras de Luís de Molina (1535-1600), jesuíta, autor de um *Tratado sobre Câmbios*, que viu a luz do dia em 1597. Um outro livro, *Restauración politica de España* de Sanches de Moneada, oferecido a Filipe III em 1619, foi leitura obrigatória no tempo, e Duarte Ribeiro de Macedo leu-o e comentou-o a quente, e mais para o fim do século, ainda a julgará útil, embora duvide da sua eficácia prática. Também as edições de Duarte Gomes Solis, embora de circulação restrita, não lhe devem ter sido estranhas, pois estavam disponíveis na segunda década do século, e podem surpreender-se no seu discurso afloramentos da recepção de ideias e pontos de vista caros a Solis⁸. Estes autores têm, entre si de comum, a crítica à ruína da agricultura, ao atraso das artes e à estagnação demográfica, e para tudo avançam medidas de fomento económico. Todos pensam não haver solução, se não se desenvolver um programa de incentivo das artes, as quais, pela oferta de empregos, travariam a ociosidade e tomariam o reino mais povoado, porque a fixação ocupacional estancaria a emigração, e esta induziria o aumento das rendas públicas. A ideia de que um Reino não é rico, senão quando tem muita prata é um resquício de tempos idos e de leitura desviante dos tempos coetâneos.

No plano de discussão das ideias, a visão teórica da formação do capitalismo em Portugal revela-se, como estamos a ver, acanhada, e noções fundamentais do *entrepreneur* schumpeteriano estão ausentes dessa visão teórica. Por isso, nenhum deles presentiu o que Vieira viu nos judeus portugueses: que a Europa Seiscentista, num tempo de transformação acelerada das estruturas económicas, dependia da riqueza gerada e da capacidade de investimento das famílias sefarditas portuguesas as quais eram motor e espírito do desenvolvimento do capitalismo.

Ele viu o que dessas famílias, mais tarde, viriam a dizer Sombart e, sobretudo, Schumpeter e Braudel. E seria muito interessante averiguar a carga semântica da palavra *indústria*, que ele tantas vezes usou, e ver até que ponto Vieira, naturalmente mais do que imagino, sentiu nos mercadores portugueses de Ruão ou de Amsterdão o espírito criativo, o gosto pelo risco que, na visão schumpeteriana, forjaram o capitalismo moderno. E se, numa lição historiográfica recente, para Severim de Faria e Duarte Ribeiro de Macedo o problema não era o

⁸ Ver VITORINO MAGALHÃES GODINHO, “Para o Inventário do pensamento económico português-a Alegación de Gomes Solis”, Revista de *Economia*, Lisboa, 1951, pp. 121-128.

comércio, para Antonio Vieira o problema era exactamente esse⁹. E na formação do seu olhar, ganhos de comércio e liquidez de investimento correm a par e são indissociáveis numa outra realidade: a acumulação financeira. O tempo ou a história, ou os dois, lhe deram razão.

3. O Portugal seiscentista é o reino cadaveroso de que falam Duarte Ribeiro de Macedo e António Sérgio, e é nele que António Vieira tem os olhos postos e é para ele que procura remédio. Na primeira metade do século XVII os testemunhos são arrasadores. Francisco Velho, juiz do povo de Lisboa, em carta dirigida a Filipe IV, em 1632, dizia que “não há no reino lavrador que lavre em terra própria por quase toda ser respectivamente das igrejas, reguengos da coroa, ou foreira a diversos senhores e os foros e pensões, imposições e tributos, imoderados”¹⁰. O aparelho produtivo tradicional estava fortemente abalado pela recessão da mão-de-obra que gradualmente decaía desde o século XVI. Mas, como se vai ver, existem outras razões. Uma sociedade minada pela desconfiança, paralisada pelo medo e pela denúncia, tomada improdutivo por essa outra diáspora de que pouco se fala, que é a emigração da mão-de-obra e das próprias matérias-primas. Talvez por isso, mas não só, a economia da Restauração é uma economia de fragmentação, de baixos níveis de produtividade e de escassos rendimentos, que a historiografia tem explicado pelo êxodo dos Judeus, cujos fundos financeiros tinham sido tradicionalmente usados no comércio da especiaria, mas que as negociações de D. João III com a Santa Sé para o estabelecimento da Inquisição cedo arrefeceram o empenhamento dos Judeus neste negócio, e os capitais sefarditas foram-se orientando para outros portos mais seguros. Em 1580, a ligação a Espanha fora bem acolhida pelas forças que dinamizavam a economia, conhecida como era a maior liberdade da Inquisição espanhola face ao judaísmo e pelas enormes facilidades que a recém criada praça financeira de Madrid suscitava nos capitais sefarditas. Todavia, estes não constituíam apenas uma questão financeira e económica: na dramática conjuntura de 1580, o seu uso levantava sérios problemas sociais e de mentalidade. Exactamente aqui, no afrontamento das mentalidades e na conseqüente separação das águas, dirimiu-se, contra os interesses da coroa, a querela dos financiamentos.

⁹ JOSÉ LUIS CARDOSO, “O Pensamento económico na Época da Restauração”, *Penélope*, Lisboa, n.º 9/10, 1993, pp. 135-149.

¹⁰ FRANCISCO VELHO, “Direitos reais de Portugal”, 1632, *Archivo Pitoresco*, vol. III, pp. 342-2 e 351-2.

O recurso aos mercadores e homens de negócio da “gente da nação” sempre foi um meio activo de financiamento da Coroa. Com efeito, os adiantamentos, os empréstimos das comunidades judaicas, sempre haviam sido os suportes das aflições da coroa e em circunstâncias que raíam o esbulho claro e assumido. Neste domínio, os Filipes foram bem menos escrupulosos do que a moribunda dinastia de Avis. Os Judeus representaram no orçamento de ambas as coroas um papel decisivo. O recurso à tributação fiscal da “gente da nação” e a venda de perdões-gerais tinham sido, durante os dois séculos antecedentes, uma via de financiamento do Estado, mas foram sempre, e apenas, operações financeiras de reduzido valor económico, porquanto se destinavam, por via de regra, a satisfazer solicitações estranhas ao aparelho produtivo. No entanto, depois dos trabalhos de António Oliveira, são bem conhecidas as repercussões que estas acções provocaram no tecido social¹¹.

Porém, desde 1580 tudo piorara. A situação financeira continuava a agravar-se, porque o processo de descapitalização continuava. Feitas as contas sessenta e seis anos depois, verifica-se que, desde o reinado de D. Sebastião, a diminuição da fazenda não parara, e Vieira lembra que nessa altura o tributo lançado sobre os homens de negócios para a jornada de África subiu a cinquenta e cinco milhões de cruzados, enquanto que no tempo em que escreve (1646) não se acham mais do que dois milhões^{11 12}. De modo que, quando surgiu a Restauração, os cristãos-novos dividiram-se entre o apoio à coroa restaurada e a continuidade com os Filipes. No tempo da ruptura ficaram expectantes, mas, passada a surpresa, o apoio a Espanha falou mais alto¹³. Por esta altura, em Portugal, a capitalização do processo económico era débil e a escassez de recursos financeiros próprios fazia-se sentir, sem dúvida, pela acção continuada do Santo Ofício, pela óbvia pressão da Espanha, e pela mentalidade dominante contrária ao grupo cristão-novo. Hoje sabemos, depois dos trabalhos de António de Oliveira e de Vitorino Magalhães Godinho, quanto os compromissos com a

¹¹ ANTÓNIO OLIVEIRA, “Contestação fiscal em 1629: as reacções de Lamego e Porto”, *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 1984; IDEM, *Levantamentos populares do Algarve em 163 7-38. A repressão*, Separata da *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 1984, t. XX; Idem, “O Tempo de Vieira: a sociedade e a cultura seiscentista”, *Terceiro Centenário da Morte do Padre António Vieira: actas do Congresso Internacional*, vol. I, Braga, UCP/Província Portuguesa da Companhia de Jesus, 1999, 63-83.

¹² “Proposta que se fez ao Sereníssimo Rei D. João IV a favor da Gente de Nação” *Obras escolhidas*, Lisboa, Sá da Costa, vol. IV, p. 29.

¹³ Se, em 1636, o Português Manuel Fernandes Pinto adiantara ao Conde-Duque 300.000 ducados, em 1641, é a vez de Diogo de Saraiva avançar com 250.000 ducados, como se, pelo meio, não tivesse ocorrido 1640.

coroa espanhola, a pressão da prata sevillana e o domínio de importantes actividades nas Índias de Castela haviam consolidado a posição destes argentários no período da União Ibérica. Antero e Oliveira Martins sustentaram que o êxito da revolução de 1640 se deve exclusivamente às dificuldades de Castela; mas há que procurar sobretudo no crescimento das trocas do comércio de longa distância, que escoava produtos do aparelho produtivo colonial, brasileiro e asiático, as razões mais próximas dos primeiros efeitos da recuperação, uma vez que, do aparelho produtivo interno, dado o estado de abandono dos campos, pouco haveria a esperar

Para Jaime Cortesão foi com o regresso ao tráfico marítimo e ao comércio de longa distância que se desenvolveu o aparelho produtivo interno e se desenvolveram as actividades dos portos marítimos que, segundo ele, “regeneraram as energias nacionais”. É uma visão demasiado optimista, e que não compartilho, ainda que no aparelho estrutural significativas mudanças tenham ocorrido, como seja a passagem do Império Português de quinhentista, Oriental e índico, como foi no início, para Ocidental e Atlântico, como acontecia já em 1640. Mas, a Restauração, no embate das primeiras dificuldades, deitaria por terra o milagre habilmente construído no período filipino, que consistiu em manter a estabilidade da moeda e, logo em 1643, começaria o calvário da desvalorização. A crescer a descapitalização do reino e a indisponibilidade de fontes de financiamento, não só para sustentar a guerra como acorrer à reestruturação das finanças públicas, Vieira vê nos cristãos-novos soluções, onde outros só viam problemas.

4. António Vieira não ignorava, seguramente, o papel histórico que os cristãos-novos sempre haviam desempenhado no financiamento das coroas peninsulares, particularmente no tempo da União Ibérica, e o papel que, nos círculos financeiros, sempre jogaram, sendo, como foram, uma fonte de financiamento apreciável ao garantir operações de crédito em cadeia. E tinha, naturalmente, muito presente o papel da *gente da nação*, empurrada para a diáspora pela *cegueira dos que não queriam ser ricos e poderosos com o capital alheio*, aquando da falência dos financeiros genoveses.

Por outro lado, António Vieira tinha acompanhado de perto o envolvimento dos cristãos-novos emigrados no esforço da Restauração: Jerónimo Nunes da Costa, aliás Moisés Curiel, teve um papel destacado no apoio à causa e acompanhou de perto negociações e intrigas da diplomacia, pagando muitas vezes do seu bolso despesas de representação e financiando, como foi o caso, com 100.000 cruzados, a conclusão do tratado de paz luso-holandês de 1661. Outras famílias da gente da nação se envolveram directamente no apoio

financeiro às despesas da guerra. Como Duarte da Silva, que dominava os circuitos do açúcar brasileiro, por meio de uma vasta rede de correspondentes em Ruão, Antuérpia, Livorno, Roma e Veneza e por intermédio de quem vinham para o reino apetrechos militares: pólvora, chumbo, cobre, morrão, pelouros e couraças. Ou ainda Femão Rodrigues Penso, que mantinha relações comerciais com Sebastião Nunes, “homem de negócios” e comanditário de alguns fidalgos na praça de Lisboa, entre eles, António Teles da Silva.¹⁴

A simbiose dos banqueiros portugueses com a coroa castelhana tem raízes antigas, e em 1626, aquando da primeira bancarrota do Estado de Filipe IV, este relacionamento possibilitou a integração dos cristãos-novos emigrados na sociedade castelhana os quais foram, progressivamente, ocupando os lugares dos genoveses que tinham falido. Os anos que vão seguir-se são, para eles, de crescente envolvimento e mesmo empenhamento com a coroa espanhola, a ponto de, por volta de 1626/27, ocuparem o lugar dos financeiros genoveses quebrados um ano antes.

Esta teia de cumplicidades, que a Inquisição vigiava de perto, era já a abertura do caminho para o negócio dos “asientos”, a prova da sua capacidade financeira e da sua mobilidade no tablado da finança internacional. Uma teia pacientemente tecida de negócios, de letras de câmbio e da usura, quantas vezes com a conivência de poderosos grupos protectores instalados à sombra da coroa de filipina. O Duque de Olivares anteviu muito cedo os benefícios a colher desta situação, e transformou os financeiros portugueses em forte esteio da estrutura financeira do Estado. As operações financeiras de Olivares, que atraíram os “asientistas” portugueses aos financiamentos de Filipe IV, são, no mundo financeiro do tempo, responsáveis pela rarefacção dos capitais de investimento nas praças europeias, devido à alta remuneração oferecida pelas operações destes “asientistas” argentários, judeus, proscritos por Quevedo às andanças dos infernos. Estas ligações tiveram custos elevados, pagos em animosidade popular e em más vontades dos círculos de letrados, para quem os financeiros portugueses formavam a “camarilla” de Olivares.

O novo século começara com a ascensão de Madrid, em parte devido à fixação da Corte em 1606, e que não tarda a converter-se na capital política e financeira de Espanha. Medina del Campo ficava para trás, afundada na recessão dos mercados produtores da lã, e perdida a sua importância de mercado financeiro depois dos fundos se terem encaminhado para outras praças de maior rendi-

¹⁴ Não escapou à Inquisição e saiu penitenciado no auto-da-fé de 1682, acabando no degredo de Castro Marim. HENRY KAMEN, *Spain in the Later Seventeenth Century, 1665-1700*, Logman, London, s.d. (Há tradução castelhana: *La España de Carlos 11^a*, Barcelona, Editorial Crítica, 1981).

mento. Por esta altura a vida financeira está a mudar muito rapidamente, e nem sempre as regras são claras. As praças de câmbios tinham sido sítios privilegiados para a confluência da vida económica e financeira e suportaram um vasto sistema de operações de financiamento e de refinanciamento dos mercadores e dos próprios Estados. A conjuntura de 1622 abalara seriamente o sistema; a vida financeira está a mudar muito rapidamente. Desde 1579, as feiras de Piacenza ditam as suas leis e comandam os pagamentos internacionais, organizam o *clearing* ou, como se dizia então, o *scontro*. Só em 1622 esta maquinaria tão bem montada e demoradamente oleada se desmorona, como salienta Braudel¹⁵. Amesterdão vem oferecer maior mobilidade às transacções da dívida pública e faz valer o seu papel, depois de se ter apoderado do vasto mercado de capitais e de lançar mão ao movimento das mercadorias. A longa e rica tradição das feiras chegava ao fim. Lá mais para o ocaso da centúria tocaria a vez a Amesterdão, que viu chegar o primeiro grupo de marranos portugueses entre 1593 e 1595¹⁶, e que viria a transformar-se rapidamente na grande metrópole do judaísmo sefardita. A seguir seria a vez de Hamburgo. Por todo o lado os mercadores judeus fazem e refazem a vida e as fortunas como comerciantes ou agentes da recolha dos impostos. De resto, é esta função, tão contestada e odiada, que lhes confere o estatuto de “financeiros do príncipe” da qual retirarão amplos proveitos.

A uma organização ímpar, os Judeus aditam a mobilidade dos metais e da moeda. Este modelo de organização é bem conhecido no período pré e protocapitalista; facilitou as manifestações do “entrepeneur” de que fala Schumpeter, e encontra eco nas linhas de tendência apontadas por Imanuel Wallerstein para o período de consolidação da economia mundial. Por seu lado acelerou a circulação de bens e reforçou a presença das famílias de mercadores nas praças de câmbio europeias. No quadro das heranças tradicionais, o uso das letras de câmbio acautelara os riscos do transporte físico do dinheiro e gerou novas invenções - a moeda escriturada e o crédito - que tanto contribuíram para a formação mais ou menos rápida das estruturas financeiras destas famílias¹⁷. Com o avanço

¹⁵ FERNAND BRAUDEL, *O jogo das Trocas*, Lisboa, Edições Cosmos, p. 355.

¹⁶ É o caso de Manuel Rodrigues Vega, em cujo nome aparece registado um protesto de uma letra de câmbio, a 6 de Julho deste ano: desempenhava funções de tesoureiro da primeira comunidade sefardita portuguesa de Amsterdam e terá sido o primeiro judeu português a receber os direitos de burguesia da cidade. Cf. GÉRARD NAHON, *Métropoles et Périphéries Sefarades d'Occident*, Paris, Cerf, 1993, p. 75. Em 1601 fixa-se em Nantes.

¹⁷ Braudel dá conta da confissão de um embaixador, segundo o qual o barão Jouasso, judeu muito rico de La Haye, se vangloriava de poder ganhar cem mil escudos num dia...Colocava como condição necessária, saber da morte do Rei de Espanha 6 horas antes de ser tomada pública em Amsterdam. E o embaixador acreditava porque ele, e dois outros judeus portugueses, Teixeira e Pinto, eram os mais poderosos no comércio das açções.

do século XVII, e em tempo de profundas inovações, havia chegado a hora dos cristãos-novos portugueses e deles se dizia na Europa o que Sañudo dizia em princípios de século XVI: na economia da cidade os judeus são tão necessários como os padeiros. Braudel já disse serem os cristãos-novos portugueses todo o século XVII europeu. Era, assim, para a Europa. Mas, fronteiras adentro, a ameaça vem da acção do Santo Ofício e da mentalidade dominante tão contrária à “gente da nação”.

Era este o mundo da finança seiscentista, em que António Vieira tinha os olhos postos e do qual fazia depender a recuperação da sociedade portuguesa.

5. Mas a questão central que se retira da informação documental é a “gula” do Santo Ofício pelo confisco dos bens dos judeus. E ainda que a lição de António José Saraiva seja, aqui e além excessiva, não deixa de ser positiva a poeira que a discussão levanta. De facto, o confisco dos cabedais era prática corrente e desejada pelos inquisidores e era o que mais assustava e afastava os mercadores sefarditas das actividades económicas no reino. Isso constituiu o ponto visceral de toda a discussão. Ouçamos aqui a voz de Sérgio: “Vieira estava convicto de que só poderíamos resistir, criando duas poderosas companhias de comércio, uma para o tráfico da Ásia, outra para o da América, e ambas as companhias eram impossíveis sem os cristãos-novos, e portanto com a ameaça do confisco dos bens pela Inquisição; esta, porém, sem confiscos perdia a sua utilidade para os favoritos que dela viviam, esteados em poderosos sustentáculos; e daí, a maior luta de A. Vieira (uma das mais belas da nossa história) em que trabalhou para que fossem readmitidos em Portugal os Judeus emigrados e para que se moderassem as práticas inquisitoriais”.

De entre as propostas de financiamento, a fundação das companhias de comércio ocupa lugar destacado¹⁸. A ideia, em si mesma, não era nova, mas criar uma companhia de comércio com capitais sefarditas, tal como defende, abre caminho para o desenvolvimento económico e isto é, não só interessante, como inovador, dado que enuncia um projecto devidamente financiado, como antes nunca se vira, pois o comércio das especiarias, mesmo nos tempos áureos, sempre se fizera pelo sistema das cargas a haver. Foram várias as tentativas para constituir uma companhia para a navegação e comércio da Índia, Mina e Guiné. Desde a carta régia de Filipe III (II) de 19 de Fevereiro de 1619, endereçada à Câmara de Lisboa, até às propostas de 1671, passando por nova tentativa com Filipe IV (III), por carta de 10 de Dezembro de 1624 e assento de

¹⁸ A este propósito é indispensável a leitura do estudo de Leonor Freire Costa, *O Transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, 2002 CNPCDP.

vereeção da Câmara de Lisboa de 21 de Janeiro de 1625, esta ideia mantém-se constante e sempre bem presente nas preocupações do desenvolvimento do reino¹⁹. Em devido tempo, Duarte Gomes Solis defendeu algo semelhante com poderosos argumentos, mas incapaz de vencer a descapitalização constante da sociedade portuguesa do seu tempo. A Câmara de Lisboa escreveu a todas as Câmaras do Reino, pedindo-lhes que entrassem com o maior cabedal que pudessem, mas os resultados, até onde se conhecem, são pouco animadores. As Câmaras desejavam contribuir mas alegavam estar sem recursos²⁰.

A constituição desta Companhia de comércio estava gizada na esfera da dívida pública e só com os seus recursos e mecanismos seria possível. E afinal, a solução andava por perto, só que os olhos do tempo não davam para ver; a gestão filipina das finanças portuguesas, no que diz respeito aos financiamentos da Carreira da Índia, dera continuidade a uma tradição da dívida pública, particularmente bem ajustada aos financiamentos das armadas - o financiamento a curto prazo no mercado financeiro europeu com o consequente aumento da dívida flutuante, e posterior consolidação, unilateral e voluntária, da dívida e dos custos financeiros da operação. Só que a credibilidade dos Filipes nos mercados internacionais depois da morte de Filipe II levantou suspeitas nas praças de câmbio e, aumentando o risco, aumentava o custo do dinheiro; as operações tomaram-se mais caras mas nada, afinal, que o crónico desequilíbrio das contas do Estado não suportasse. O recurso à dívida pública não resultava porque as vendas de padrões de juros ficavam desertas, e as câmaras do Reino, a braços com inúmeras carências, pouco podiam fazer. Uma vez mais, restavam os cristãos-novos e, sem dúvida, de muitas maneiras e por variadas razões, eles foram importantes fornecedores de dinheiro da coroa.

Já para o ocaso do século, por volta de 1671, a ideia da Companhia de comércio formada pelos cristãos-novos voltava à baila, agora como um projecto dos Jesuítas, e partira de Inglaterra, onde o Padre Baltazar da Costa, que havia sido

¹⁹ EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, t. II, pp. 433-434, t. III, pp. 129, 135-139.

²⁰ Em 12 de Março de 1626 o assunto ainda corria, pois nesta data uma carta régia dava indicações para “se aprontar com brevidade e aumentar a quantias prometida pelas câmaras para entrar na companhia de comércio da Índia e das Conquistas”. Mas as contribuições só podiam ser tiradas das “rendas dos concelhos, dos arrendamentos e frutos de propriedades deles, e de lançamentos de cabeção das sisas. Ora, para isto, era necessária aprovação e licença régia que só foi concedida por alvará de 2 de Dezembro de 1626, confirmando tudo o que as cidades, vilas e demais lugares do Reino tinham oferecido. Cf. EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA, *ibidem*, Lisboa, 1887, t. III, pp. 173-175.

provincial no Malabar, estivera quando veio da Índia²¹. Também Gaspar de Abreu de Freitas tinha comunicado de Londres que os cristãos-novos lá residentes se propunham fazer uma companhia para povoar o Maranhão, pedindo em troca *liberdades judaicas*²². A intervenção de Roma neste processo consistia no perdão geral, e reforma dos estilos do Santo Ofício, que haviam de ser requeridos ao Papa²³.

6. Afinal, que pretende Vieira desde 1643? Em síntese isto: que os fundos financeiros sejam investimento activo em companhias de comércio de longa distância, e os benefícios, garante, logo se tornariam evidentes. A Inquisição vigilava, e na sentença que contra ele lavrou em 23 de Dezembro de 1667 referindo-se aos Judeus, não se esqueceu de acusar, que “o reo tanto procura favorecer nos seus escritos”. Contava António Vieira, em carta a D. Rodrigo de Menezes (21/11/1671), que um dia em Roma, alguém altamente colocado na câmara do Pontífice lhe perguntara se era verdade o que se dizia de Portugal e da expulsão dos cristãos-novos: como era possível que se intentasse uma tal loucura, uma tal injustiça e uma tal impiedade? Referia-se ao Decreto de 22 de Junho de 1671 que manda expulsar do reino os cristãos-novos, réus confessos de judaísmo, e suas famílias e os que nos autos de fé abjurassem por suspeição veemente pena que, de resto, nunca foi aplicada e nunca se executou²⁴.

A luta de Vieira teve ressonância na sociedade da Restauração, e não se compreende bem sem que se levem em conta as transformações sociais por que, apesar de tudo, passou. A sua luta de muitos anos não logrou alterar as mentalidades de tempos difíceis e não mudou o curso da História. A sua fala não foi mais seguida do que a de outros seus coetâneos. Mas foi ouvida. Foi escutada. Quando Manuel Fernandes Vila Real foi preso encontraram entre os seus papéis a proposta de Vieira de 1645 que o Santo Ofício mandara suprimir.

A principal preocupação de Vieira era o reforço financeiro do Estado, e destinava-se à sustentação da guerra e ao custeio das operações de salvamento e socorro do Brasil e África; logo operações de retomo económico nulo, porque não se vê bem como atingiriam o aparelho produtivo. Desse para onde desse,

²¹ ANTONIO VIEIRA, *Cartas*, Lisboa, 1974, Imprensa Nacional, 2.º tomo, Carta a Duarte Ribeiro de Macedo CCLXXI, (Roma, 1673), p. 556.

²² *Ibidem*, Carta a Duarte Ribeiro de Macedo CLXXX, (Roma, 1671) p. 344.

²³ *Ibidem*, Carta a Duarte Ribeiro de Macedo. CCLXIII, Roma, 1673, p. 539.

²⁴ Refere-se ao Decreto de 22 de Junho de 1671 que manda expulsar do reino os Cristãos-Novos, réus confessos de judaísmo, e suas famílias e os que nos autos de fé abjurem por suspeição veemente. A pena aplicável também aos casos passados, nunca se executou (João Lúcio de Azevedo, *Cartas* 2.º vol., p. 367.

não havia futuro para as propostas de Vieira. Mesmo nas melhores condições de êxito, os textos de 1643 e de 1646 não produziriam bem o que se desejava. As transformações das estruturas económicas operam por ciclos de longa duração, e o Reino levaria muitos anos a sair do grau zero da produtividade em que se encontrava. A luta de Vieira foi, entre outras coisas, um compromisso político que João Lúcio de Azevedo considerou excessivo. Trinta anos adiante (1671), quando se aproximava o fim desta luta em que, como em muitas outras, fora vencido, ainda dizia, em carta a Duarte Ribeiro de Macedo: “não poder haver maior cegueira que não querer ser rico e poderoso com o capital alheio”.

Não deixara ainda de reclamar para os Judeus a segurança real e pontificia por que sempre se batera, mas a frase é tão só um desabafo de vencido, quando a última luz do dia cai sobre o campo de batalha, iluminando os despojos daquela que terá sido, segundo António Sérgio, uma das mais belas lutas pela liberdade de consciência travadas em Portugal.

Isso redime Vieira.

Bibliografia

Fontes

Correspondência diplomática de Francisco de Sousa Coutinho durante a sua Embaixada em Holanda. Publicada por Edgar Prestage e Pedro de Azevedo, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920, 1926 e 1955, 3 vols.

Proposta feita a El-Rei D. João IV em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os Judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa. A. VIEIRA, *Obras escolhidas*, Lisboa, Sá da Costa, 1951, vol. IV, pp.1-26;

Proposta que se fez ao Sereníssimo Rei D. João IV a favor da Gente da Nação sobre a mudança dos estilos do Santo Ofício e do Fisco, em 1646. *Idem, ibidem*, Lisboa, Sá da Costa, 1951, vol. IV, pp. 27-62;

Razões apontadas a el-rei D. João IV a favor dos Cristãos-Novos para se lhes haver de perdoar a confiscação de seus bens, que entrassem no comércio deste reino. *Idem, ibidem*, pp. 63-71;

Papel a favor dos Cristãos-Novos, no tempo em que o Príncipe regente D. Pedro tinha mandado publicar uma lei de vários castigos contra eles, movido do roubo que se fez ao Sacramento da paróquia de Odivelas, o qual papel se deu ao príncipe. *Idem, ibidem*, pp. 72-108 (publicado em 1671, sem indicação de autor).

VELHO, Francisco, “Direitos reais de Portugal”, 1632, *Archivo Pitoresco*, vol. III

VIEIRA, António *Cartas*, Carta a Duarte Ribeiro de Macedo CCLXXI, (Roma, 1673); Carta a Duarte Ribeiro de Macedo CLXXX, (Roma, 1671); Carta a Duarte Ribeiro de Macedo. CCLXIII, (Roma, 1673)

Estudos

AZEVEDO, João Lúcio de, *História dos Cristãos Novos Portugueses*, Lisboa, Clássica Editora, 1975.

BRAUDEL, Fernand, *O jogo das Trocas*, Lisboa, Edições Cosmos, s.d.

CARDOSO, José Luís, “O Pensamento económico na Época da Restauração”, *Penélope*, Lisboa, n.ºs 9/10, pp. 135-149.

COELHO, António Borges, “O Padre António Vieira e o combate em prol da gente da nação hebreia”, *Cristãos-Novos, Judeus e os novos Argonautas*, Lisboa, Caminho, 1998, pp. 173-193.

COELHO, António Borges, *Cristãos-Novos, Judeus e os novos Argonautas. Questionar a História IV* Lisboa, Caminho, 1998.

COELHO, António Borges, *Política, Dinheiro e Fé. Questionar a História V*, Lisboa, Caminho, 2001.

COSTA, Leonor Freire, *O Transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, 2002 CNPCDP

KAMEN, Henry, *Spain in the Later Seventeenth Century, 1665-1700*, Logman, London, s.d. (Há tradução castelhana: *La España de Carlos II*, Barcelona, Editorial Crítica, 1981).

NAHON, Gérard, *Métropoles et Périphéries Sefarades d'Occident*, Paris, Cerf, 1993.

OLIVEIRA, António, “Contestação fiscal em 1629: as reacções de Lamego e Porto”, *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 1984

OLIVEIRA, António, *Levantamentos populares do Algarve em 1629*, A representação, Separata da *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 1984, t. XX.

OLIVEIRA, António, “O Tempo de Vieira: a sociedade e a cultura seiscentista”, in *Terceiro Centenário da Morte do Padre António Vieira: actas do Congresso Internacional*, vol. I, Braga, UCP/Província Portuguesa da Companhia de Jesus, 1999, 63-83.

ROTH, Cecil, “Les Marranes à Rouen. Une chapitre ignoré de l’histoire des Juifs en France”, in *Revue des Etudes Juives*, LXXXVIII, 1929.

SANTOS, Maria Helena Carvalho dos, «Os Judeus Portugueses no Século XVII. As ideias económicas em Vieira», *Revista Altitude*, Ano II, 2.ª série, 1981, pp. 49-95.

TAVARES, Maria José Ferro, “O Padre António Vieira, os Judeus e os Cristãos-novos”, *Em Louvor da Linguagem. Homenagem a Maria Leonor Buescu*, Lisboa, Colibri, pp. 415-428.